Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Katherine Vieira Noronha Linhares**, inscrição n. 003271.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão de casamento; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais - na qual consta inscrição definitiva desde 02.06.1998, informa que a candidata esteve quite com as anuidades até o ano de 2006 e em débito com as anuidades dos anos de 2007 e 2008 e que a candidata esteve suspensa do exercício profissional de 08.01.2002 à 25.04.2002, quando sua inscrição foi restabelecida; certidões expedidas pela Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, pela Terceira Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, pela Quinta Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Montes Claros/MG, pela Vara da Fazenda Pública, Registros Públicos, Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros/MG enumerando os feitos em que a candidata atuou como advogada; cópia não autenticada, retirada da internet, da lista de candidatos aprovados no Concurso

Público de Ingresso para Provimento de vagas nos serviços notariais e de registro públicos de Minas Gerais, Edital n.001/99.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia"* (...). A forma de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado"(...)*

Assim sendo, foram atribuídos nove pontos de títulos à candidata, já que essa comprovou ter exercido nove anos, dois meses e quatro dias de advocacia. Para o cômputo do tempo, foram averiguadas diversas certidões juntadas pela mesma dando conta de que atuou em feitos nos anos de 1998 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 02/06/1998, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Já em relação à aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo".*

Assim, foram conferidos dois pontos à requerente pela aprovação no Concurso Público de Ingresso para Provimento de vagas nos serviços notariais e de registros públicos de Minas Gerais, Edital n.001/99.

20

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 11(ONZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora